

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO	NO	ORC	SÁU
OFICIAL, ED			
-13/64/62 a	a 16	14	100
⊃ag20		98	_
<i>F</i>	ATT VA	}	
- Procuradona Jul	inca o	о Мигж	HQK

LEI Nº 1.446/2006

<u>SÚMULA</u>: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR A CRECHE DE ENSINO INFANTIL NO BAIRRO BOA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma creche de ensino infantil situada no Bairro Boa Nova.
- Art. 2º.- Fica autorizado o funcionamento provisório da referida creche na sede da Associação do Bairro Boa Nova, até que se conclua a sede própria.
- Art. 3."- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 31 de março de 2006.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO PREFEITA MUNICIPAL